

PRECATÓRIOS: MUNICÍPIOS QUEREM A APROVAÇÃO DA PEC 212/2016 COMO ELA VEIO DO SENADO!



Qual proposta deve ser votada?

A PEC 212/2016 apresenta nova sistemática de pagamento de precatórios dos Estados e dos Municípios. **Essa PEC já foi aprovada no Senado Federal em 2 turnos** e foi apreciada por comissão especial da Câmara, onde foi apresentada proposição de texto substitutivo.

Porém a Confederação Nacional de Municípios (CNM) e o movimento municipalista solicitam, urgentemente, a votação do texto conforme foi aprovado no Senado Federal.

A opção pelo texto original se dá pelo menor impacto nas combalidas contas municipais e pela vigência mais rápida, sendo primordial para a calamitosa saúde financeira dos Municípios e para a qualidade da prestação de serviços à população.

Até o ano corrente, as dívidas dos Municípios com precatórios superam R\$ 40 bilhões, sem prejuízo de futuras condenações judiciais.

Rapidez
Promulgação
após a aprovação

Limite de Gastos
limitação à Receita
de cada município

Maior Prazo
10 anos para
pagamento

Universalidade
Mais recursos para os
demais programas

Negociação
Permite o acordo direto
com o credor com desconto

PEC 212/2016

Qual Proposição é Melhor para os Municípios?

Proposição
Senado
Federal



Substitutivo
Comissão
Especial
Câmara



Demora
Após aprovação
retorna ao Senado

Não há Limite de Gastos
Não há limitação à Receita

Menor Prazo
Prazo até 2024, independente
da data de promulgação

Concentração
Menos recursos para os demais
programas do Município

Rigidez
Não permite o acordo
direto com o credor

Estado	Valores das dívidas com precatórios dos Municípios por UF			
	Justiça Comum	Justiça Federal	Justiça do Trabalho	Total
AC	R\$ 140.156.521,42	R\$ 2.808.240,15	R\$ 8.270.530,78	R\$ 151.235.292,35
AL	R\$ 47.999.534,17	R\$ 4.786.552,77	R\$ 29.143.461,82	R\$ 81.929.548,76
AP	R\$ 41.833.242,75	R\$ 16.737.730,49	R\$ 1.301.273,20	R\$ 59.872.246,44
AM	R\$ -	R\$ 12.587.872,96	R\$ 25.495.084,24	R\$ 38.082.957,20
BA	R\$ 756.781.972,51	R\$ 32.014.349,54	R\$ 459.413.299,26	R\$ 1.248.209.621,31
CE	R\$ 115.929.038,57	R\$ 7.659.613,17	R\$ 178.593.248,76	R\$ 302.181.900,50
ES	R\$ 208.752.105,09	R\$ 29.452.035,27	R\$ 268.200.487,06	R\$ 506.404.627,42
GO	R\$ 214.431.160,44	R\$ 1.597.837,33	R\$ 3.382.218,40	R\$ 219.411.216,17
MA	R\$ -	R\$ 16.307.034,53	R\$ 118.287.818,58	R\$ 134.594.853,11
MT	R\$ 362.739.357,23	R\$ 9.719.964,18	R\$ 22.668.020,54	R\$ 395.127.341,95
MS	R\$ 78.611.733,14	R\$ 843.902,12	R\$ 4.673.532,51	R\$ 84.129.167,77
MG	R\$ 2.821.338.456,34	R\$ 16.580.206,26	R\$ 185.472.376,01	R\$ 3.023.391.038,61
PA	R\$ 154.837.139,15	R\$ 8.380.455,80	R\$ 32.358.619,60	R\$ 195.576.214,55
PB	R\$ 255.479.597,69	R\$ 19.419.455,68	R\$ 81.623.244,67	R\$ 356.522.298,04
PR	R\$ 830.969.593,66	R\$ 40.233.186,83	R\$ 406.528.552,80	R\$ 1.277.731.333,29
PE	R\$ 311.609.425,28	R\$ 32.722.845,51	R\$ 228.184.705,03	R\$ 572.516.975,82
PI	R\$ 18.460.646,21	R\$ 3.902.669,41	R\$ -	R\$ 22.363.315,62
RJ	R\$ 1.426.247.177,56	R\$ 66.254.332,52	R\$ -	R\$ 1.492.501.510,08
RN	R\$ 148.759.794,15	R\$ 88.813.258,00	R\$ 73.317.315,44	R\$ 310.890.367,59
RS	R\$ 1.693.437.750,25	R\$ 32.860.547,88	R\$ 89.091.916,71	R\$ 1.815.390.214,84
RO	R\$ 343.195.202,45	R\$ 839.183,55	R\$ 21.698.564,50	R\$ 365.732.950,50
RR	R\$ 4.133.819,16	R\$ 971.803,20	R\$ 728.986,29	R\$ 5.834.608,65
SC	R\$ 674.388.721,68	R\$ 59.890.035,23	R\$ 75.448.191,04	R\$ 809.726.947,95
SP	R\$ 25.069.429.327,35	R\$ 18.106.932,50	R\$ 1.413.179.218,93	R\$ 26.500.715.478,78
SE	R\$ 13.914.440,00	R\$ 40.617.388,15	R\$ 2.817.709,06	R\$ 57.349.537,21
TO	R\$ 65.475.330,19	R\$ 1.556.643,08	R\$ 7.363.656,33	R\$ 74.395.629,60
Total	R\$ 35.798.911.086,44	R\$ 565.664.076,11	R\$ 3.737.242.031,56	R\$ 40.101.817.194,11



Impacto das propostas nos Municípios

Importante frisar que, em decorrência do cenário nebuloso para os orçamentos e os repasses federais para os Municípios para 2018 e 2019, as dívidas com precatórios podem inviabilizar o funcionamento da máquina pública e a consecução de políticas públicas à sociedade.

Observa-se que somente o gasto com folha de pessoal, incluindo previdência social, retém grande parte das receitas municipais e o restante é em boa parte utilizado com os desembolsos mensais com precatórios.

Desta forma, claramente a proposta mais vantajosa é a aprovada no Senado Federal ao destinar menor parcela das receitas municipais aos precatórios e, por esse motivo, pede-se a aprovação dessa proposta!